

ALTERADO PELO DECRETO Nº 5015/87

DECRETO Nº 4810/84  
de 11 de outubro de 1984

Majora o preço para reprodução de cópias de quaisquer natureza ( por lauda), de que trata o Decreto nº 4664/84, de 14 de maio de 1984.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 2252/79,

D E C R E T A:

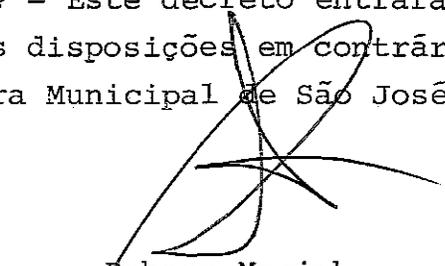
Artigo 1º - Fica reajustado o valor constante da tabela aprovada pelo Decreto nº 4664/84, de 14 de maio de 1984, destinado ao fornecimento pela Prefeitura do seguinte documento:

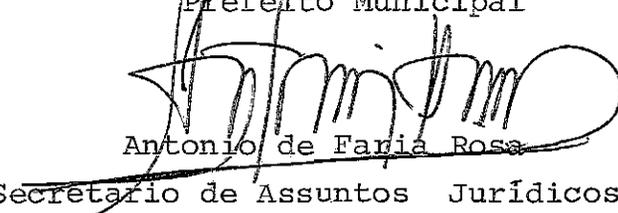
DOCUMENTO	CR\$...
- Reprodução de cópias de quaisquer natureza (por lauda)	100,00

Parágrafo único - Os demais valores constantes da referida tabela de que menciona este artigo permanecem inalterados.

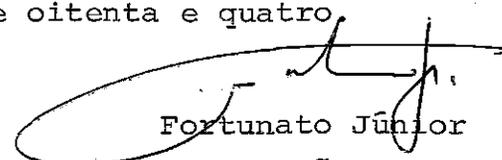
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de outubro de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos